

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)
EDITAL 023/2019/UFSJ/NEAD, DE 01 DE JULHO DE 2019
DE SELEÇÃO DE BOLSISTA LABORATÓRIO
PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

O Coordenador de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFSJ para provimento de 02 (duas) vagas para atuar como bolsista na COTEC-NEAD, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFSJ que atuarão como bolsista laboratório na COTEC-NEAD da UFSJ.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será planejado, executado e supervisionado pela COTEC-NEAD.

2.2 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD, através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.

2.3 Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.

2.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: cotec@nead.ufsj.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas)** vagas.

4. DO PRÉ-REQUISITO, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de graduação em Ciência da Computação da UFSJ.

4.2 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial. (vide item 11.5)

4.3 Vaga, requisitos e atribuições:

Nº de vagas	Cursos	Atribuições
01	Ciência da Computação	Atividades referentes ao suporte de informática, ao desenvolvimento de sistemas e aplicativos, assim como no auxílio na gestão de conteúdo da plataforma Moodle.
01	Ciência da Computação	Atividades referentes a manutenção da infraestrutura (computadores, roteadores, entre outros) e acompanhamento de web conferências.

4.4 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do Núcleo de Educação a Distância – NEAD (Campus Santo Antônio), localizado na Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João del-Rei/MG – CEP 36.307-352 , fora do turno escolar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de julho de 2019** até o dia **04 de julho de 2019**.

5.2 Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1 Preencher o formulário de inscrição (Anexo II) e enviá-lo para o email: cotec@nead.ufsj.edu.br

5.2.2 Anexar ao formulário de inscrição o extrato escolar atualizado;

5.2.3 Anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado;

5.4 A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

5.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção constará de duas etapas:

6.1.1 A **Primeira Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise da documentação enviada no ato da inscrição a ser realizada no dia **05 de julho de 2019**;

6.1.2 A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>) no dia **05 de julho de 2019, após às 17:00**;

6.2 A **Segunda Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em entrevista a ser realizada no dia **08 de julho de 2019**, na Sala de Reuniões do NEAD/UFSJ (3º andar do prédio da Biblioteca), no *Campus* Santo Antônio da UFSJ;

6.3 A Comissão de Seleção será designada pela COTEC-NEAD.

6.4 A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	30 pontos
Atividades extracurriculares relevantes para a vaga	20 pontos

7.2 Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	30 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	20 pontos

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – Maior pontuação na Segunda Etapa – Entrevista;

II – Menor tempo de vínculo com a UFSJ;

III – Maior idade.

8.3 O resultado preliminar será divulgado no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>), no dia **09 de julho de 2019**.

9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

9.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até **um dia útil** após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constante neste Edital.

9.1.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br observado o prazo determinado no item 9.1.

9.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.

9.5 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6 O candidato poderá obter o **resultado final** de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos> no dia **12 de julho de 2019**.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado.

10.2 Havendo desistência do candidato convocado, após assinatura do termo de desistência, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

11. DA BOLSA

11.1 Duração: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme dotação orçamentária disponível à época.

11.2 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, fixada pelo Conselho Diretor – CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação do relatório mensal até o dia 25 de cada mês, na Secretaria Financeira – SEFIN.

11.3 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

11.4 O pagamento da bolsa será até o 15º dia útil de cada mês condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

11.5 Compromete-se o aluno não ser beneficiário de qualquer outra bolsa oficial. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa laboratório com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de bolsa laboratório.

12 DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 O candidato convocado deverá assinar Termo de Compromisso correspondente à bolsa laboratório para atuar na COTEC-NEAD.

12.2 O bolsista será avaliado periodicamente pela COTEC.

12.3 O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o período de vigência do Termo de Compromisso.

12.4. Em caso de desistência, o bolsista deverá comunicar formalmente a Secretaria Financeira (SEFIN), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividades como bolsista.

13 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:

I – A conclusão do curso de graduação;

II – O trancamento de matrícula;

III – A desistência da bolsa ou do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.

13.2 O bolsista que durante a vigência do Termo de Compromisso não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFSJ terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.

13.3 É facultado ao bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Edital, mediante aviso prévio, entendimento e imediata comunicação formal com a SEFIN-NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A bolsa laboratório não configura como estágio.

14.2 O (s) bolsista(s) deverá (ão) ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, mediante justificativa formal autorizada pela Coordenação Geral do NEAD, fazendo jus somente ao transporte.

14.3 O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da COTEC-NEAD.

14.4 A critério da COTEC-NEAD, os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de vagas durante a sua vigência, mediante justificativa formal.

14.5 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.6 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do NEAD, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

14.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 01 de julho de 2019.

Diego Roberto Colombo Dias

Coordenador de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância – UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	01 de julho de 2019
Período de Inscrição (online)	01 a 04 de julho de 2019
Análise da 1ª etapa de inscrição	05 de julho de 2019
Publicação da lista convocatória para entrevista (2ª etapa) (http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos)	05 de julho de 2019
Realização da entrevista (2ª etapa)	08 de julho de 2019
Resultado preliminar	09 de julho de 2019
Interposição de recurso (01 dia útil após a publicação do resultado preliminar)	1 dia útil após divulgação do resultado preliminar
Resposta aos recursos	11 de julho de 2019
Resultado final	12 de julho de 2019
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades.	01 de agosto de 2019

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA LABORATÓRIO NO NEAD/UFSJ

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula na UFSJ: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Participa de algum projeto na instituição? () Sim () Não Qual? _____

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? () Sim () Não Qual? _____

Tem vínculo empregatício? () Sim () Não Com qual instituição? _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA BOLSA LABORATÓRIO - COORDENAÇÃO GERAL

Eu, _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no curso de
_____, matrícula nº
_____, CPF nº
_____, Telefone: _____,
e-mail _____, Termo de Compromisso nº
_____, atuando no Núcleo de Educação a Distância – NEAD – da
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, sob a coordenação do(a)
_____, declaro **DESISTÊNCIA** da Bolsa
Laboratório, a partir de _____ / _____ / _____ pelos motivos a seguir:

() Mudança de bolsa: () PIBID () PIBIC () Extensão () PET () Monitoria () Estágio
Remunerado

() Outro motivo: _____

Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União – GRU e comprometo-me a comparecer ao NEAD no dia útil seguinte a data do pagamento munido do original do comprovante de pagamento.

São João del-Rei, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Bolsista Laboratório

Assinatura da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ

Termo emitido em 2 vias assinadas pelo bolsista.

PARA USO DO FINANCEIRO/NEAD:

Excluir da folha de pagamento a partir de _____ / _____ / _____

Recebido em: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

MINUTA

_____/ 2019 - TERMO DE
COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE DE BOLSA
LABORATÓRIO DO NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
JOÃO DEL REI E O ALUNO(A)
_____, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância, a Prof^ª Elisa Tuler de Albergaria, designado pela Portaria ____ de __ de _____ de _____, DOU de ____ de _____ de _____, portadora da carteira de identidade _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, _____ e de outro lado, o (a) aluno (a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____,

_____, estudante do curso de _____, nº de matrícula _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Telefone: _____,

_____, e-mail _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/COGER/NEAD – Processo nº _____**, que será regido pelas cláusulas e condições a

seguir explicitadas:

O **BOLSISTA** deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital n° _____**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, em formulário específico;
- VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução n° 009, de 4 de outubro de 2012.
- II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **UFSJ** será realizada pela área técnica da **UFSJ**;
- III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital e no relatório mensal e semestral (elaborado pela Coordenação) do **BOLSISTA**;
- IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;
- V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;
- VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;
- VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;
- VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;

IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;

X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;

XI) Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no **Edital nº. 016/2019**, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da **UFSJ**, e no que couber, as normas internas da instituição.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a UFSJ isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação até o dia 25 de cada mês do relatório mensal de atividades elaborado pela Coordenação.

Parágrafo Único – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

DA CARGA HORÁRIA

O(A) bolsista desempenhará suas atividades no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro

programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação a Secretaria Financeira NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do elemento de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes - Fonte de recursos 0112.915408 – PTRES 108456 – Empenho 2017NE002372 e 2017NE002378. Recursos CAPES : Proc. 23038.004631/2016-41 – TED 5079/2017 – 2017NC000201.

DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João del Rei, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Bolsista

Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ

Testemunhas:

1) Assinatura:	2) Assinatura:
CPF:	CPF:

ANEXO V
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO
NEAD / UFSJ

Nome:				
Nº Termo de compromisso				
Função:		Mês:		Ano:

Semana	Data	Atividades executadas	Local de atuação	Horas gastas
1				
2				
3				
4				
5				
TOTAL				

ANEXO VI

Coordenação Geral do NEAD/UFSJ Edital ____ / ____ - Bolsista Laboratório

Dados Pessoais

Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	
CPF:		
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
Curso:		
Nº de matrícula:		
Endereço:	Nº:	
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
Telefone:		
E-mail:		
Conta Corrente:	Agência:	Banco:
Assinatura:		

ANEXO VII

RELATÓRIO SEMESTRAL BOLSA LABORATÓRIO – COORDENAÇÃO GERAL DO NEAD/UFSJ

ATENÇÃO: Este relatório deverá ser preenchido pelo Coordenador (a) e deverá conter a sua assinatura. Encaminhe-o ao Setor Financeiro até o dia 20 do último mês do semestre, impreterivelmente.

Objetivo: avaliar a integração do bolsista nas atividades desenvolvidas na Coordenação Geral do NEAD, durante a vigência do contrato.

Coordenador: _____ Tel: _____

Bolsista: _____ Tel: _____

Nº Contrato: _____ Campus Santo Antônio/NEAD

Ramal: _____ Período: ___/___/20___ a ___/___/20___

1. Relacione as atividades desenvolvidas pelo bolsista no período:

2. As atividades previstas foram desenvolvidas pelo bolsista de forma satisfatória?

() sim () não Justifique:

3. As atividades desenvolvidas estão vinculadas à área de formação acadêmica do bolsista?

() sim () não

4. Há interesse em que o estudante permaneça como bolsista na Coordenação?

() sim () não

Por que? _____

5. Observações que tem a fazer sobre o (a) bolsista:

6. Avaliação complementar sobre o bolsista:

Item	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Excelente
Pontualidade				
Assiduidade				
Conhecimento				
Interesse				

São João del-Rei, ___ de _____ de ____.

Coordenador(a) Responsável

PARA USO DO FINANCEIRO:

Recebido em: ____ / ____ / ____

Por: _____

Termo emitido em 2 vias assinadas pelo Coordenador (a).

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO NEAD / UFSJ

Espaço para PrtScn do Relatório de Ponto mensal do bolsista com as horas de trabalho nas dependências da UFSJ

Assinatura do bolsista: _____

À Secretaria Financeira /NEAD/UFSJ

Autorizo o pagamento da bolsa laboratório do mês de _____ / _____ devido ao cumprimento das atividades propostas pelo bolsista.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____

Atenciosamente,

Assinatura do Coordenador Responsável com carimbo